



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

SESSÃO: ³⁰29/09/2022

HORÁRIO: ⁰⁹14H-BOM DIA

SOLICITANTE SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 01

dec 186
Proc. 306
Lic. 302

Ribeirão do Pinhal, 31 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria abertura de processo licitaório para para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, micro ônibus e vans da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista que o saldo dos serviços dos atuais contratos estão se esgotando e necessitamos dos mesmos para manutenção e reparos na frota.

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	1100 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 13 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	1200 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

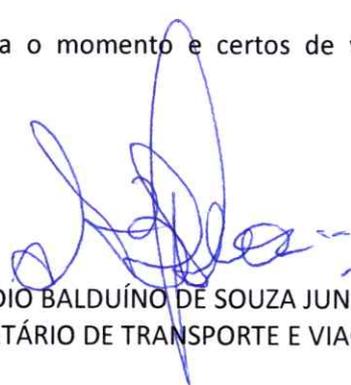
CONTROLE
INTERNO
PAG 02

	<p>usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>
--	---

Tendo em vista o principio da economicidade, solicito que o processo seja realizado para empresas estabelecidas dentro do município visando assim economizar com deslocamento dos veículos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.





PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Luenna Eleuterio Coelho
CNPJ: 26.744.776/0001-00
INS. ESTADUAL: 90905803-56
ENDEREÇO: Rua Paul Curupama n: 18
CIDADE: Ribeirão do Pinhal PR
FONE: (43)999542928 EMAIL: lxjmanutencao@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

LOTE 01 – EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1I47ONIBUS	90

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos	110



	<p>veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS</p> <p>ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004</p> <p>AQK-7414 AMBULANCIA FIAT/DOBLO JAED ANO 2008/2009</p> <p>ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010</p> <p>ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009</p> <p>AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014</p> <p>AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015</p> <p>AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016</p> <p>AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016</p> <p>BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016</p> <p>NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990</p> <p>BBU7893 AMBULANCIA</p> <p>BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019</p> <p>BCL 9476 MICRO-ONIBUS</p> <p>BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019</p> <p>BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019</p> <p>BDF4 H 19 VANMERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>	
--	---	--

Validade da cotação 60 dias

Condições de pagamento _____

Local e data Ribeirão do Pinhal 12 de setembro 2022

Assinatura e carimbo.



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991
CNPJ: 30.617.570/0001-96
INS. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RVA PARANÁ, 843 - CENTRO CEP 86490000
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL / PR
FONE: 4396400188 EMAIL: VANDERLEI.DOPRADO@HOTMAIL.COM

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

LOTE 01 – EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BxB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147ONIBUS	85,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos	125,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 06

	<p>veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS</p> <p>ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 AQK-7414 AMBULANCIA FIAT/DOBLO JAED ANO 2008/2009 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4 H 19 VANMERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>	
--	--	--

Validade da cotação 60 DIAS

Condições de pagamento A COMBINAR

Local e data RIB. DO PINHAL/PA 31/08/2022



Assinatura e carimbo.



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Reverendissimo Maria Angélica
 CNPJ: 79 188 009/0001 28
 INS. ESTADUAL: 23.301750
 ENDEREÇO: rua Guayana 1343
 CIDADE: A Pinhal
 FONE: 999505962 EMAIL: _____

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

LOTE 01 – EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147ONIBUS</p>	95

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos</p>	115



	<p>veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS</p> <p>ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 AQK-7414 AMBULANCIA FIAT/DOBLO JAED ANO 2008/2009 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ÔNIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ÔNIBUS ANO 1989/1990 BBU7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ÔNIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4 H 19 VANMERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>	
--	--	--

Validade da cotação 60 dias

Condições de pagamento _____

Local e data Pinhal do Paraná 12/9/2022

Assinatura e carimbo.

79 188.009/0001-28

NILTON GALDINO JUNIOR ME

R Raul Curupaná, 1342
CEP 86490-000

RIBEIRÃO DO PINHAL PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 13 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de serviços de mecânica pesada por hora trabalhada para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 99.000,00 (citar todas as fontes)
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 126.000,00 (citar todas as fontes)

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviço de oficina mecânica, linha pesada, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 225.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviço de oficina mecânica, linha pesada, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA POR HORA TRABALHADA, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE SETEMBRO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 088/2022.

RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **30/09/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º: 088/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **30/09/2022**.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, nas condições estipuladas no Anexo I.

02 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

03 - Os serviços a serem executados são os seguintes: são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.

04 - O fornecedor dos serviços deverá disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretario de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem.

05 - Para início de cada serviço a empresa vencedora deverá fornecer um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretario de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços.

06 - A estimativa de horas deverá ser baseada na tabela/manual de cada veículo.

07 - O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



II – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços relacionados no objeto deste edital constarão de:
 - a) Mão de obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
 - b) Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante vencedora, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
 - c) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, **aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros** para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
 - d) Os serviços a serem executados serão solicitados pela Prefeitura de acordo com a necessidade, por meio de emissão de “Autorização de Serviço”, do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação dos veículos a receber os serviços;
 - e) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada.

III - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do lote 003 desta licitação MEI, ME E EPP LOCAIS** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 02)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE LOCAIS**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

04. Em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para conserto/reparos dos veículos) e da racionalidade, somente serão habilitados os licitantes que a empresa (matriz ou filial) esteja localizada dentro do perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal.

IV - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

PAG 16

- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal dos serviços realizados para a Secretaria de Saúde deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E os da Secretaria de Educação em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Rua Paraná – 983 – Centro – CNPJ 76.968.064/0001-42.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

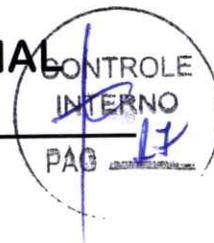
01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada no Envelope nº. 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 087/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 087/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços;**
 - e) **A proposta deverá conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS, acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo de início dos serviços:** de imediato a contar da assinatura do contrato e autorização de serviços.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;

1.3.2 A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

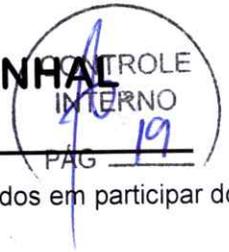
- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do Anexo II;
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo Anexo II.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

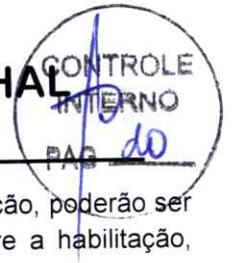


01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo II**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

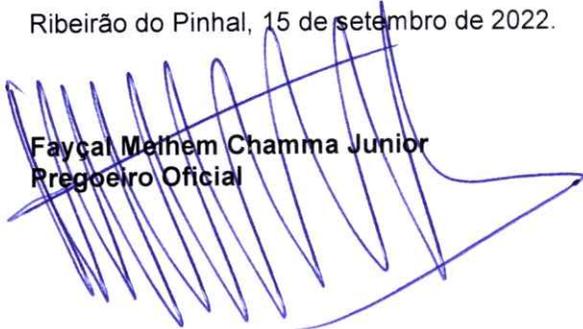
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Minuta de Contrato

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR MÁXIMO R\$ 99.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1100 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS	90,00	99.000,00
		TOTAL		

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR MÁXIMO R\$ 69.720,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	664 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPOLO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990	105,00	69720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAO 23

		BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
		Total		

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 - CENTRO.

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR MÁXIMO R\$ 56.280,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	536 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019	105,00	56.280,00
		Total		

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 - CENTRO.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

FONE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 088/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a).....,
portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-
lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 088/2022 JUNTO AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado,
investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora
licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos,
desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora
outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, nas condições estipuladas no Anexo I, obrigando-se a **CONTRATADA** executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 088/2022 lote 00, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, caso ocorra **depreciação valorativa injustificada**, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal dos serviços realizados para a Secretaria de Saúde deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CENTRO. E os da Secretaria de Educação em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Rua Paraná – 983 – Centro – CNPJ 76.968.064/0001-42.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.

1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110/104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107-3390390000.
2680-303-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia prevista na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PÁG. 28

- j) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;
- k) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- l) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
- m) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos.

CLAUSULA OITAVA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 088/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____/____/____.

- Prefeito Municipal -	ASSINATURA DA CONTRATADA
------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
31
PAG

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 088/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 556/22

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 088

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 088/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 088/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totalizam **R\$ 225.000,00** conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram LORENNA ELEUTERIO COELHO, VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, NILTON GALDINO JUNIOR ME.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua



classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº **088/22.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 19 de setembro de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano V | Edição n.º 902

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 088/2022. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 30/09/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 089/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/09/2022 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 37.881,81 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos

Atas & Editais



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 30/09/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionários da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 4130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Flores, plantas e arranjos para decorações, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 111.655,01 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 19/09/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 04/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 04/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br, ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de setembro de 2022.</p>				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 089/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e para avaliação, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/09/2022 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 37.881,81 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e um centavo). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com, ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2897/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 78.969,96 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 19/09/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 04/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 04/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br, ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de setembro de 2022.</p>				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de camisetas para o Grupo Melhor Idade, Grupo de Artesanato, Programa Criança Feliz, formandos e motoristas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 24.551,59 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com, ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2897/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 78.969,96 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 19/09/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 04/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 04/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br, ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de setembro de 2022.</p>				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits natalinos e presentes personalizados para o Grupo Melhor Idade e Programa Criança Feliz conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/10/2022 com recebimento das propostas até as 14h00 min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 20.866,50 (vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com, ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Cel. Emilio Gomes, 523 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3556.1300 e-mail: educacao@ribeiraclaro.pr.gov.br</p> <p>EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Carlos Roberto Otávio, inscrito no CPF n.º 028.472.349-50, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 13 de setembro de 2022.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.</p>				
<p>QUINTO APOSTILAMENTO – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO Nº 08/2022 ID 252022 PREGÃO PRESENCIAL 06/2022 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - JOSE SALIM HAGGI NETO. CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 06.218.782/0001-16 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, com fundamento no artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 7892/13. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de "RC1CE o valor unitário por tonelada R\$ 4.699,66 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)" e "RR-1C o valor unitário por tonelada R\$ 3.619,66 (três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)" com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente aditivo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da Ata inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. Cambará/PR, 19 de setembro de 2022.</p>	<p>JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL</p>				
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 27/2022</p> <p>O Senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p>CONSIDERANDO o art. 133, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cambará,</p> <p>RESOLVE</p> <p>I – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 26 de setembro de 2022 até 25 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>PERÍODO AQUISITIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DÉBORA GONÇALVES TOMITA</td> <td>1º/08/2020 a 31/07/2021</td> </tr> </tbody> </table> <p>II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.</p> <p>GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de setembro de 2022.</p> <p>MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI Presidente da Câmara Municipal</p>	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DÉBORA GONÇALVES TOMITA	1º/08/2020 a 31/07/2021	<p>HENRIQUE DAVID MIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 24/2022 ID 682022 TOMADA DE PREÇO 02/2022 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.065.376/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO CONSELVAN CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogada o prazo de execução da obra de 19 de setembro de 2022, para 18 de novembro de 2022, em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. Cambará, 19 de setembro de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>
NOME	PERÍODO AQUISITIVO				
DÉBORA GONÇALVES TOMITA	1º/08/2020 a 31/07/2021				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



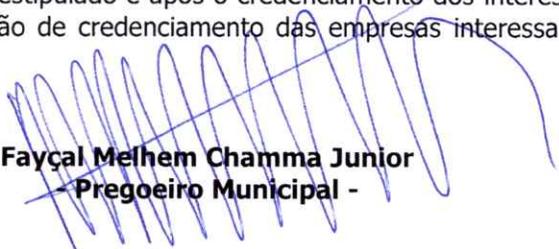
ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 088/2022

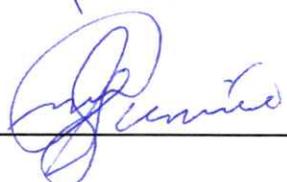
Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 088/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: NILTON GALDINO JUNIOR	Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1343	Endereço: RUA PARANÁ 943
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Credenciado: NILTON GALDINO JUNIOR	Credenciado: VANDERLEI R. DO PRADO
RG n.º: 13.770.866 SSP/PR	RG n.º: 6.911.971-9 SSP/PR

EMPRESA N.º 05	EMPRESA N.º 06
Nome: LORENNIA ELEUTERIO COELHO	Nome:
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 88	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade:
Credenciado: WELLINGTON C. GALDINO	Credenciado:
RG n.º: 9.041.133-0 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

NILTON GALDINO JUNIOR: 

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO: 

WELLINGTON CARDOSO GALDINO: 



LORENN A ELEUTERIO COELHO

Rua Raul Curupaná nº 88 – Ribeirão do Pinhal – Pr

Serviços de usinagem, tornearia e solda

CNPJ 26.744.776/0001-00

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a LORENN A ELEUTERIO COELHO CNPJ nº26.744.776/0001-00, com sede na Rua Raul Curupaná, 88 Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr. através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. WLLINGTON CARDOSO GALDINO portador da CPF 053.068.799-26, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 088/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr.29 de setembro 2022.

LORENN A ELEUTERIO COELHO

CPF: 053.068.799-26

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LORENNA ELEUTERIO COELHO - ME			Protocolo: PRC2213137521
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41804232041	26.744.776/0001-00	21/12/2016	21/12/2016
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 88, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICOS DE OPERACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA - TORNEIRO MECANICO.COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Ultimo Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
13/08/2021	20215055888	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LORENNA ELEUTERIO COELHO			
Identidade:		CPF:	
07257320		077.209.449-76	
Estado civil:		Regime de bens:	
SOLTEIRO(A)		NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2022, às 09:30:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TKAZX3AS**.



PRC2213137521

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

CPF

670.180.689-91

CNPJ

30.617.570/0001-96

Data de Abertura

05/06/2018

Nome Empresarial

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Nome Fantasia

V R P - AUTO MECANICA

Capital Social

60.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/06/2018

Endereço Comercial

CEP

86490-000

Logradouro

RUA PARANA

Número

843

Complemento

BRCAO

Bairro

CENTRO

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/06/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

CONTROLE
INTERNO
PÁG 42

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

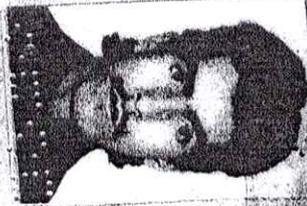
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍTIPO



Vanderlei R. Prado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.911.971-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/08/1993
CONTROLE
INSCRIÇÃO
NO
DAG 43

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

JOÃO RODRIGUES DO PRADO
BENTA LUIZ DE LARA

NATURALIDADE

LONDRINA/PR

ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE
C.CAS 1371, LIVRO=48, FOLHA=215

DATA DE NASCIMENTO

04/09/1969

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE

2546.8C3B.B4B5.B495



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:06:27 do dia 16/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

670.180.689-91

Nome

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nascimento

04/09/1969

[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
DEPTO. DE LISTA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991			Protocolo: PRC2213060840
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806586633	CNPJ 30.617.570/0001-96	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/06/2018	Início de Atividade 05/06/2018
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 843, BRCAO, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - Mecanico de veiculos independente; Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de pecas e acessorios usados para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios usados para veiculos automotores; Servicos de solda - Soldador/brasador independente.; Servicos de borracharia para veiculos automotores independente			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 06/09/2019	Número ME43943123	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO		CPF: 670.180.689-91	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: XXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 13:10:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBJ9AGVN.



PRC2213060840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ENVELOPE Nº 01

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº. 088/2022**
- **Empresa: LORENA ELEUTERIO COELHO**
- **CNPJ: 26.744.776/0001-00**
- **Endereço: Rua Raul Curupaná nº 88 – Vila Santa Terezinha**
- **Ribeirão do Pinhal – Pr.**

PROPOSTA



QLORENNNA ELEUTERIO COELHO

Rua Raul Curupaná nº 88 – Ribeirão do Pinhal – Pr

Serviços de usinagem, tornearia e solda

CNPJ 26.744.776/0001-00

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR MÁXIMO R\$ 99.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1100 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BxB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS	90,00	99.000,00
		TOTAL		

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR MÁXIMO R\$ 69.720,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	664 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004	105,00	69720,00

	ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
	Total		

CONTROLE
 INTERNO
 PÁG 44

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR MÁXIMO R\$ 56.280,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	536 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019</p>	105,00	56.280,00

	BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
	Total		225.000,00



OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

Ribeirão do Pinhal, 29 de setembro de 2022

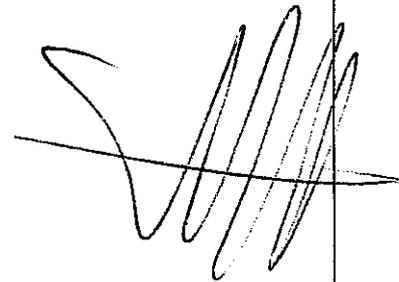
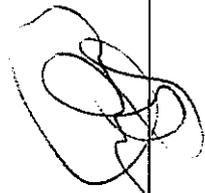
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lorena Coelho".

LORENA ELEUTERIO COELHO
CPF 077.209.449-76

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial nº 088/2022
- Empresa: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
- CNPJ: 30.617.570/0001-96
- Inscrição Estadual: ISENTO
- Endereço: Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro – Cep 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROPOSTA



CONTRO
INTE
PAG 4

Proposta de Preços

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2022.À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO**LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR MÁXIMO R\$ 99.000,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1100 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BxB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS	90,00	99.000,00
		TOTAL	R\$:-	99.000,00

(Noventa e nove mil reais)

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR MÁXIMO R\$ 69.720,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	664 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento,	105,00	69.720,00



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
 Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
 CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

CONTROLE
 INTERNO
 PÁG 51

	usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
	Total	R\$:-	69.720,00
(Sessenta e nove mil setecentos e vinte reais)			

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR MÁXIMO R\$ 56.280,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	536 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016	105,00	56.280,00

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento



	NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
	Total	R\$:-	56.280,00
(Cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais)			

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

* **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 088/2022.

* **VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 088/2022.

* **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 088/2022.

* **DADOS BANCÁRIOS:** Bradesco, Agência 6095, C/C – 2132-6, em nome de VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

FONE: 43 99640 0188 – Vanderlei Rodrigues dis Prado

ENDEREÇO: Rua Paraná, 843 – Barracão – Centro - 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.

E-MAIL: ag.timoteo@hotmail.com

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de Setembro de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91



CONTROLE
INTERNO
PAG 5

ENVVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial nº 088/2022
- Empresa: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
- CNPJ: 30.617.570/0001-96
- Inscrição Estadual: ISENTO
- Endereço: Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro – Cep 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

DOCUMENTAÇÃO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

CPF

670.180.689-91

CNPJ

30.617.570/0001-96

Data de Abertura

05/06/2018

Nome Empresarial

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Nome Fantasia

V R P - AUTO MECANICA

Capital Social

60.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/06/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86490-000	RUA PARANA	843	BRCAO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/06/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores
Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

CONTROLE
INTERNO

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Vanderlei R. Prado

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 6.911.971-9 DATA DE EMISSÃO 27/08/1993

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
MÃE: JOÃO RODRIGUES DO PRADO
PATERNO: BENTA LUIZ DE LARA

CIDADE: LONDRINA/PR
COMARCA: SANTA MARIANA/PR, DA SEDE
C.CAS 1371, LIVRO=48, FOLHA=215

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1969

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
56

CÓDIGO DE CONTROLE
2546.8C3B.B4B5.B495



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:06:27 do dia 16/03/2018 (hora e data de Brasília)
digite verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

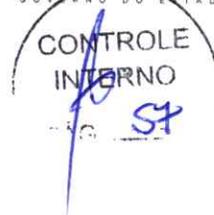
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
670.180.689-91

Nome
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nascimento
04/09/1969

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991			Protocolo: PRC2213060840
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806586633	CNPJ 30.617.570/0001-96	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/06/2018	Início de Atividade 05/06/2018
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 843, BRCAO, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - Mecanico de veiculos independente; Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de pecas e acessorios usados para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios usados para veiculos automotores; Servicos de solda - Soldador/brasador independente.; Servicos de borracharia para veiculos automotores independente			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 06/09/2019	Número ME43943123	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO			
Identidade: XXXXX		CPF: 670.180.689-91	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 13:10:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBJ9AGVN.



PRC2213060840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.
CNPJ – 30.617.570/0001-96

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de Setembro de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

RG: 69119719 SSP/PR
CPF/MF: 670.180.689-91



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

CONTROLE
INTERNO
PAG 59

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Paraná, 843, Barracão – Centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.617.570/0001-96 por seu representante legal **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Pedro Martins Trindade, 28 – Centro, portador da RG nº. 69119719 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 670.180.689-91, **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 088/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, PR, 21 de Setembro de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. LICITAÇÕES

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.617.570/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V R P - AUTO MECANICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 843	COMPLEMENTO BRCAO
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vanderleirdoprado@hotmail.com	TELEFONE (43) 9640-0188
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **14:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
CNPJ: **30.617.570/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:07 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **2142.EA7F.CE95.4310**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027912211-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.617.570/0001-96**
Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1240/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/11/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J5X2H94EH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11864

30.617.570/0001-96

2241

ENDEREÇO

RODOVIA PR 218 - BLOCO A, 77 - SAÍDA PARA JUNDIAÍ DO SUL CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Setembro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
CNPJ: **30.617.570/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:07 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **2142.EA7F.CE95.4310**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.617.570/0001-96

Razão Social: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Endereço: ROD PR218 77 BLOCO A / RODOVIA / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

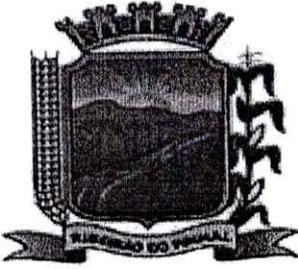
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091201412631245607

Informação obtida em 21/09/2022 14:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
 76.968.064/0001-42
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2241 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11864/22 de 15/02/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome
 VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991
 CNPJ 30.617.570/0001-96

Localização
 RODOVIA PR 218 - BLOCO A, 77 - SAÍDA PARA JUNDIAÍ DO SUL CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
 Área utilizada: 100,00

Atividades
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 15/02/2022	Válido até 31/12/2022
---------------------------------	---------------------------------

Observações
 ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DE - 2022 - VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2022 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO -.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXB22X4XJ4ER5



76.968.064/0001-42
 Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 Rua Paraná, 983
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.617.570/0001-96
Certidão n°: 31422554/2022
Expedição: 21/09/2022, às 14:17:01
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.617.570/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLE
INTERNO
PÁG 68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

CNPJ: 30.617.570/0001-96

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 de Setembro de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor

Validado em: 22/09/2022 12:28
Validado em: 22/09/2022 12:28



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

CONTROLE
INTERNO
PÁG 69

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Paraná, 843, Barracão – Centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.617.570/0001-96 por seu representante legal **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Pedro Martins Trindade, 28 – Centro, portador da RG nº. 69119719 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 670.180.689-91, **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 088/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, PR, 21 de Setembro de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

RG: 69119719 SSP/PR
CPF/MF: 670.180.689-91

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ENVELOPE Nº 02

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº. 088/2022**
- **Empresa: LORENA ELEUTERIO COELHO**
- **CNPJ: 26.744.776/0001-00**
- **Endereço: Rua Raul Curupaná nº 88 - Vila Santa Terezinha**
- **Ribeirão do Pinhal - Pr.**

DOCUMENTAÇÃO



LORENNNA ELEUTERIO COELHO

Rua Raul Curupaná nº 88 – Ribeirão do Pinhal – Pr

Serviços de usinagem, tornearia e solda

CNPJ 26.744.776/0001-00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa LORENNNA ELEUTERIO COELHO, CNPJ: 26.744.776/0001-00 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 088/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 29 de setembro de 2022.

ASSINATURA
LORENNNA ELEUTERIO COELHO
RG 87257320 SSP-PR
CPF 077.209.449-76



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.744.776/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2016
NOME EMPRESARIAL LORENNIA ELEUTERIO COELHO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W J L TORNO & DIESEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NUMERO 88	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONPAR@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3551-1329/ (43) 3551-2575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 10:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1254/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/11/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9J5X28STUS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LORENNIA ELEUTERIO COELHO MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11746

26.744.776/0001-00

2118

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 88 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Observações:

76.968.064/0001-42
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Ribeirão do Pinhal, 28 de Setembro de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Rua Paraná, 983
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENN A ELEUTERIO COELHO
CNPJ: 26.744.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:50 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **75F8.AA56.521F.EAB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15

ALVARÁ nº 2118 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11746/22 de 14/02/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome

LORENNIA ELEUTERIO COELHO MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL
CNPJ26.744.776/0001-00

Localização

RUA RAUL CURUPANA, 88 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 70,00

Atividades

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

14/02/2022

Válido até

31/12/2022

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE - 2022 - VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2022 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXQTCX4XJCRA5

76.968.064/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL., desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LORENA ELEUTERIO COELHO

CNPJ: 26.744.776/0001-00

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado e de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 de Setembro de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7972.67DDABIG-00 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LORENNNA ELEUTERIO COELHO
CNPJ: 26.744.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:46 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **F152.24CB.87F9.6FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.744.776/0001-00
Razão Social: LORENNNA ELEUTERIO COELHO
Endereço: RUA RAUL CURUAPANA 88 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103050536348660

Informação obtida em 27/09/2022 15:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 41804832041
CNPJ: 26.744.776/0001-28
LORENA ELEUTERIO COELHO - ME**



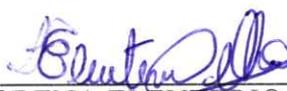
LORENA ELEUTERIO COELHO, Brasileira, solteira, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr nascido em 05.09.1990, RG nº 8.725.732-0SESP-PR e CPF nº 077.209.449-76 residente e domiciliado na Rua Rua Julio Farah nº123 Centro na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr CEP 86.490.000, Empresário individual, sob o nome empresarial **LORENA ELEUTERIO COELHO ME** com sede à **A Rua Raul Curupaná nº 88- BAIRRO Vil Santa Terezinha Ribeirão do pinhal - Pr. CEP 86.490-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41804832041** em **21/12/2016** no **CNPJ/MF sob o número 26.744.776/0001-00** Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição Mediante as Seguintes Cláusulas.

Cláusula Primeira – ALTERAR SEU RAMO DE ATIVIDADES PARA CNAE 45200/01 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE SEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 25390/01 SERVIÇO USINAGEM. TORNEARIA E SOLDA E CNE 45307/03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇÃS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Ribeirão do Pinhal -Pr 17 de Março de 2021


LORENA ELEUTERIO COELHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LORENNA ELEUTERIO COELHO - ME consta assinado digitalmente por:

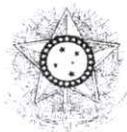
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07720944976	LORENNA ELEUTERIO COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 11:26 SOB Nº 20215055888.
PROTOCOLO: 215055888 DE 12/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105937027. CNPJ DA SEDE: 26744776000100.
NIRE: 41804832041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
LORENNA ELEUTERIO COELHO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.744.776/0001-00
Certidão nº: 32261503/2022
Expedição: 27/09/2022, às 15:20:59
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.744.776/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECEITA ESTADUAL



Cadastro de Contribuintes - Termo de Responsabilidade

Natureza do Pedido: **Solicitação de Inscrição Estadual**
 Evento: **Inscrição de Primeiro Estabelecimento localizado no Paraná - Primeira Inscrição**
 Número do Comprovante: **871.502.214-00**
 Data da Solicitação: **18/08/2021 13:18:04**
 Prezado(a) Senhor(a):

Sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS foi concedida com base nas informações prestadas. Para efetivação do processo de Inscrição, imprima este Termo de Responsabilidade e encaminhe-o com os documentos abaixo relacionados, via Correios ou pessoalmente, para a Repartição Fazendária indicada e no prazo máximo estabelecido.

A partir de agora, o acompanhamento deste seu pedido deverá ser feito no endereço receita.pr.gov.br, utilizando o número do comprovante acima fornecido.

Informações do Estabelecimento

CAD/ICMS: **90905801-56** CNPJ: **26.744.776/0001-00**
 Nome Empresarial: **LORENNA ELEUTERIO COELHO**
 Município de Instalação: **RIBEIRAO DO PINHAL**
 Regime Tributário: **Simples Nacional**

Repartição Fazendária (para entrega dos documentos)

Agência da Receita Estadual: **JACAREZINHO** Telefone: **(43) 3525-0235**
 Endereço: **RUA PARANÁ, 848 1º ANDAR**
 Município: **JACAREZINHO** CEP: **86400-000**

Prazo Máximo Para a Entrega da Documentação: (02/09/2021)

Atenção: A inscrição estadual concedida será **cancelada** se não for efetuada, até a data acima indicada, a entrega dos documentos abaixo relacionados ou se não houver a regularização, até a mesma data, dos documentos apresentados em desacordo com a legislação vigente.

Documentos Necessários

Original ou Fotocópia Autenticada

- 1 Contrato Social ou Requerimento de Empresário devidamente registrado na JUCEPAR e sua última alteração contratual, se for o caso. Se o Contrato Social ou Requerimento de Empresário tiver sido registrado há mais de 3 (três) meses deverá apresentar também Certidão Simplificada da JUCEPAR;
- 2 Termo de Responsabilidade com a devida assinatura do responsável pela empresa e de seu contabilista;
- 3 Instrumento público de mandato do procurador da empresa outorgado pelo(s) seu(s) responsável (eis), se for o caso;
- 4 Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, com firma reconhecida dos signatários;
- 5 Documentos adicionais poderão ser solicitados de acordo com a legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que são verdadeiras as informações prestadas no "Formulário do Cadastro Eletrônico" que originou o presente pedido. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

Responsável

Nome: **LORENNA ELEUTERIO COELHO**
 CPF: **077.209.449-76**

(Assinatura c/ firma reconhecida)

Contabilista

Nome: **ELIZEU CORRALES**
 CPF: **206.515.549-34**

(Assinatura c/ firma reconhecida)

(local) _____, 18/08/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

Comprovante Nº 871.502.214-00

Emitido Eletronicamente via Internet
18/08/2021 13:22

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

CC Art. 219. As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.
 CC Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.
 Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos cúposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.
 CC Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.
 Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigam o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.
 CP Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024634894-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.744.776/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 81

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022**

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 088/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a disputa.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR
01	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS	1100	VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO	R\$ 89,00
02	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem,	664	LORENNA ELEUTERIO COELHO	R\$ 104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 85

	<p>desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPOLO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>			
03	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010</p>	536	LORENNIA ELEUTERIO COELHO	R\$ 104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 86

ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
---	--	--

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa **LORENNIA ELEUTERIO COELHO** não apresentou CND Estadual válida, tendo a mesma 05 (cinco) dias úteis para apresentação de novo documento. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028062537-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.744.776/0001-00**
Nome: **LORENNA ELEUTERIO COELHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 088/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretara de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 600/22

PREGÃO Nº: 88/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifico que a empresa vencedora foi LORENNA ELEUTERIO COELHO.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 07/10/2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 010

Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 088/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 088/2022

OBJETO: SERVIÇO DE MECANICA LINHA PESADA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	10
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	32 a 34
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 30
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	15
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	15,16
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	16,17
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	22
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	17,18
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
CPF: 024.948.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	16
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	26 A 30
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	35 a 36
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	38 A 52
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	53 a 87
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	89
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 90

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão PRESENCIAL nº **088/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de OUTUBRO de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.808.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO PRESENCIAL 088/2022**, para a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991	30.617.570/0001-96	89,00
02	LORENNA ELEUTERIO COELHO	26.744.776/0001-00	104,00

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 088/2022**, para a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991	30.617.570/0001-96	89,00
02	LORENN A ELEUTERIO COELHO	26.744.776/0001-00	104,00

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 920 - Terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Pág. 02

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido -01300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido -01310 - 00000 - 000

0/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2035 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido -06025 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.700,00 (*três mil e setecentos reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 18 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022 CONTRATO 313/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, CNPJ n.º 30.617.570/0001-96. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Data de assinatura: 18/10/2022. Vigência 17/10/2023. VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO CPF: 670.180.689-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 99.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	1100 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento	89,00	97.900,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 920 - Terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Pág. 03

	e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 088/2022 CONTRATO 314/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNA ELEUTERIO COELHO, CNPJ n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Data de assinatura: 18/10/2022. Vigência 17/10/2023. VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO CPF: 670.180.689-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ZOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 69.056,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	664 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004	104,00	69.056,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 920 - Terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Pág. 04

		ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
--	--	--	--	--

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R\$ 57.744,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	536 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT</p>	104,00	57.744,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 920 - Terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Pág. 05

ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M/810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
--	--	--



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 10.000 KM no veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 2022/2022 placa RHX-6G09, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 3.154,79. RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 18/10/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 148/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, CNPJ n.º 06.299.501/0001-05. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 07/11/2023. Data de assinatura: 18/10/2022, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA CPF: 023.015.709-24 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 149/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, CNPJ n.º 13.483.647/0001-63. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 07/11/2023. Data de assinatura: 18/10/2022, THIAGO FRAIZ DE SOUZA CPF: 041.381.949-32 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 150/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 313/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.617.570/0001-96, com sede na Rua Paraná n.º 843 – Centro na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6.911.971-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 670.180.689-91, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, nas condições estipuladas no Anexo I, obrigando-se a **CONTRATADA** executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 088/2022 lote 01, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **17/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 99.000,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1100 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009	89,00	97.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS		
--	---	--	--

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, caso ocorra **depreciação valorativa injustificada**, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **A Nota Fiscal dos serviços realizados deverão ser faturados em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Rua Paraná – 983 – Centro – CNPJ 76.968.064/0001-42.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110/104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia prevista na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;
- j) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;
- k) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- l) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
- m) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos.

CLAUSULA OITAVA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

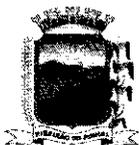
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 088/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

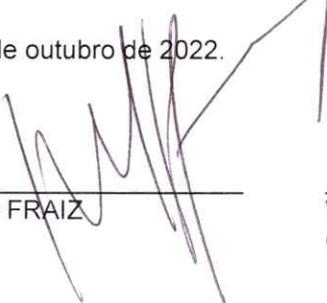
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

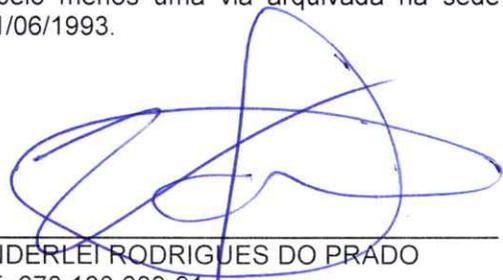
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

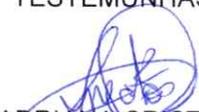


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
CPF: 670.180.689-91

TESTEMUNHAS:



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

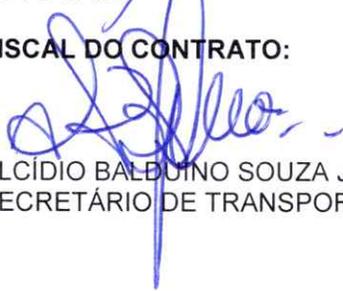


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:



ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 314/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **LORENNA ELEUTERIO COELHO**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LORENNA ELEUTERIO COELHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.744.776/0001-00, com sede na Rua Raul Curupaná n.º 88 – Vila Santa Terezinha na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **LORENNA ELEUTERIO COELHO**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 87257320 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 077.209.449-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de ônibus, vans e ambulâncias da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, nas condições estipuladas no Anexo I, obrigando-se a **CONTRATADA** executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 088/2022 lote 02 e 03, a qual fará parte integrante deste instrumento.

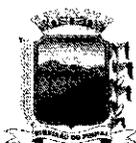
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **17/10/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 69.056,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	664 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ÔNIBUS ANO 2009/2010	104,00	69.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
		Total		

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R\$ 57.744,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	536 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, mulejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019	104,00	57.744,00
		Total		

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, caso ocorra **depreciação valorativa injustificada**, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **A Nota Fiscal dos serviços realizados para a Secretaria de Saúde deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2680-303-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia prevista na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;
- j) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;
- k) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- l) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
- m) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos.

CLAUSULA OITAVA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 088/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

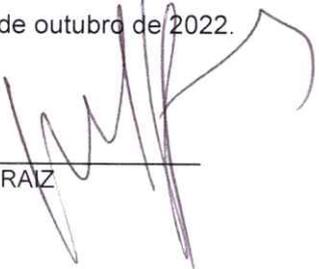
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



LORENNA ELEUTERIO COELHO
CPF: 077.209.449-76

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:


ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO